

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PL nº 35/2022 e PL nº 40/2022.

Farroupilha, 08 de setembro de 2022.

VER. ROQUE SEVERGNINI: Boa noite a todos. Vamos dar início à audiência pública tratando do tema dos projetos de lei do executivo nº 35/2022 e nº 40/2022. A Câmara de Vereadores agradece a presença de todos e saúda as autoridades presentes. Citamos aqui a presença do vereador Aldir Toffanin, vereador Juliano Baumgarten, vereador Sandro Trevisan, vereadora Eleonora Broilo, vereador Davi de Almeida, vereador Marcelo Broilo, secretário de finanças senhor Plínio Balbinot, sindicato patronal senhor Euclides Tasca, presidente do partido Republicanos Paulo Telles, COMPFAR - Conselho dos Pastores, seu Rogério Santos, pastor Rogério Santos e Elton Pereira, igreja evangélica Jesus para as nações, pastor Jeferson Pinto e Igreja Assembleia de Deus Missões Pastor Joel Correia. Citamos também a presença da Espaço FM através do Gustavo Coferai da Rádio Espaço, TV Serra do Leandro Adamatti, Sindilojas o senhor Claudir Bono. Convidamos para compor a mesa o senhor Plínio Balbinot - secretário municipal de finanças - que representa o senhor prefeito municipal. Faremos nesse momento então a leitura do edital de convocação em conformidade com a Resolução nº 10/2021 que dispõe sobre o regimento interno: “Edital nº 13/2022. Audiência pública. Eleonora Peters Broilo, vereadora presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei vigente, convoca a comunidade farroupilhense em geral para participarem das audiências públicas que serão realizado no plenário da Câmara de Vereadores de Farroupilha, cito à rua Júlio de Castilhos, 420, nas seguintes datas e horários: dia 8 de setembro 2022, quinta-feira, às 18 horas, tendo em pauta os projetos de lei do executivo nº 35/2022 que dispõe sobre a não incidência de contribuição de melhoria nas obras que descreve; e o projeto 40/2022 que dispõe sobre o reconhecimento no âmbito do município de Farroupilha da não incidência de IPTU previsto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal. Farroupilha, 23 de agosto de 2022”. Na verdade, nós tínhamos aqui mais do que uma audiência, mas em função da retificação do edital então é da audiência pública que trata dos dois projetos de lei já citados aqui. Eu quero também convidar os vereadores que se fazem presente se quiserem tomar assentos aqui na na Câmara, aqui no plenário, enfim, fiquem à vontade. A metodologia da nossa audiência será o seguinte: o nosso convidado que é o senhor Plínio Balbinot fará a apresentação do tema nessa audiência e terá o tempo de 30 minutos; se preciso prorrogar depois se prorroga também. Teremos a inscrição para a manifestação plenária de até cinco oradores pelo prazo de cinco minutos cada, sem apartes, podendo este prazo ser condensado. A inscrição para a manifestação de vereadores pelo prazo de 3 minutos, sem apartes, inscrições essas que deverão ser feitas com os nossos colaboradores na entrada do plenário até o término da apresentação dos nossos convidados ou do nosso convidado. Então quem quiser fazer o uso da palavra poderá fazer contanto que se inscreva com a Ana que tá na porta lá, Ana nossa assessora do PSB, ficam à vontade. A concessão depois do prazo de 10 minutos por parte do apresentador né para fazer as suas considerações finais. E passamos a palavra então agora, nesse momento, ao senhor Plínio Balbinot, secretário municipal de finanças, para que faça uso da palavra com relação já aos dois projetos né, Plínio, ao nº 35 e ao nº 40 né. O nº 35 é que dispõe sobre a não incidência de contribuição de melhoria nas obras que descreve, que na verdade é na Rua Vitório Dal Monte, na Rua Ludovico Merlin e na Rua 14 de Julho nos trechos

compreendidos aí conforme já é de conhecimento de vossa senhoria. Então está com a palavra, pode passar, fazer do nº 35 e depois, ato contínuo, já faz do nº 40; se fica bom para ti.

SECR. MUN. DE FINANÇAS PLÍNIO BALBINOT: O presidente que manda. Beleza. Então eu cumprimento inicialmente o presidente da comissão de finanças da Câmara, vereador Roque. Eu cumprimento também a Dra. Eleonora que é presidente dessa Casa e aí cumprimentando ela, os demais vereadores; como são vários, e que bom né que estejam aqui, eu cumprimento um para a gente ganhar tempo. Eu cumprimento também a imprensa e demais pessoas que estão presentes, Roque, sempre é bom a gente ver a comunidade participando das audiências e das atividades do legislativo. Então nós temos o projeto o nº 35 e o nº 40. E eu comentava com vereador Sandro eu gosto de falar, mas ao o tempo que eu vou falando eu também gosto que as pessoas olhem e eu sou muito visual, então acredito que isso deva contribuir. E eu vou pedir para falar daí que eu vou também passando as telas aí. Pode ser? Então, só sobe um pouquinho para mim a tela aí o nosso. O projeto nº 35 então é não incidência de contribuição de melhoria de três ruas, as ruas estão aí: a Vicente Dal Molin no Bairro Vicentina e duas no Bairro São Luiz, a Lidovico Merlin e a 14 de Julho; elas estão discriminadas aí, o vereador Roque tem o mapa, são três ruas que tem, são importantes, uma liga o Bairro São Luiz com o Vicentina, tem uma boa parte de área pública e aí é feito a pavimentação e se a gente não fizesse ela vem ao encontro do interesse do município e tem muita área pública. Então eu acho que são poucos terrenos aí que não, que são de propriedade do município, isso na Vicente Dal Monte. E na Ludovico Merlin e na 14 de Julho é um fato semelhante aqui, é na proximidade aí da escola Ângelo Chiele, tem uma praça que é da prefeitura que são de interesse do município. E aí é feito a melhoria, o projeto de lei então prevê que não se cobre dos moradores, dos terrenos que não são do município, não se cobre a melhoria. Basicamente é isso, não tem, esse projeto não tem muita, muito que falar dele. Tu acha, Roque, que eu já vou no outro? Quer abrir para se alguém quer perguntar alguma coisa? Vamos para o nº 40. O projeto nº 40 então nós tivemos a emenda 116, se eu não estou enganado, é 116, em fevereiro desse ano e que ele contempla aí os templos de qualquer culto que não seja cobrado o IPTU dos templos que são alugados. A Constituição já previa os próprios que não se cobrasse e dos alugados os templos tinham que pagar. Saiu em fevereiro desse ano, falando com a procuradoria e aí é uma parte bem de legislação promulgado a lei, nesse ano ela passa a vigorar no ano seguinte. Tudo certo? O município ele não fazendo nada ele teria que não cobrar porque tá na Constituição; cumpra-se. Por que que vem o projeto de lei? Ele regulamenta algumas coisas, alguns critérios de concessão e de como que é, qual é que é e o porquê da necessidade. Vem lá, pede a não cobrança do IPTU de um templo que é alugado, um ano depois por 'A' mais 'B' o templo mudou de endereço e aí como é que fica? Então nós precisamos ter regulamentado e aí também a documentação necessária, o quê que se precisa aí para o templo solicitar para ele não vir lá uma hora tu pede uma coisa outra hora pede outra. Então no projeto de lei fica bem claro. Eu vou pedir para subir um pouquinho a lâmina aí. Então vai pedir o estatuto para mim nada de anormal, é uma igreja, independente de culto, vai ter que ter um CNPJ; tranquilo. E aqui vem, a gente vai pedir o contrato, lá no estatuto diz quem são os representantes legais, isso também é uma coisa perfeitamente bem tranquilo né, quem é que representa aquela igreja, o contrato de locação com firma reconhecida em cartório; bem tranquilo né. Sobe mais um pouquinho. A matrícula do imóvel, declaração dos representantes legais da entidade com firma reconhecida de que o imóvel possui a finalidade de templo também precisa né; de repente aluga lá por um por alguma outra coisa tem que estar declarado lá que é para um templo. Tem um outro... Não, pode descer um pouco mais. Não, sobe,

desculpa. Contrato de locação. Sobe. Desce. Eu vou olhar aqui no meu. A documentação é isso aí. Aí a não incidência vigorará durante o período de locação, abrangerá exclusivamente a área destinada à finalidade de tempo religioso, não dispensará o cumprimento das obrigações acessórias. O contrato, quando faz o contrato de locação é por tempo indeterminado, não tem o contrato, não tem tempo de... O tempo indeterminado a cada três anos ele precisa voltar e dizer “ó, eu continuo com o contrato vigente”. Deverão ser apresentados à secretaria né a cada 3 anos. A suspensão da não incidência de IPTU até a respectiva regularização. Quando é que se extingue aí a não incidência? Término de contrato de locação; terminou a locação passa a cobrar IPTU; se, porventura, utilizar o contrato para qualquer outra atividade não pode sublocar, e tem um outro detalhe que precisa ser observado que agora que eu lembrei: é praxe de mercado o locatário pagar o aluguel, isso também tem que ficar claro. Em alguns casos talvez se tenha lá que o proprietário do imóvel vai estar pagando o aluguel. Para não ter a incidência, o locatário deverá ser o responsável pelo pagamento do aluguel. Óbvio né. Se o proprietário do imóvel ele assume o pagamento aí não tem a não incidência. Eu acho que basicamente era isto. E aí podemos abrir para perguntas, Roque.

VER. ROQUE SEVERGNINI: Agradecemos então a explanação do secretário municipal de finanças e passamos a palavra aos inscritos para manifestação. Tem alguém inscrito? Nós temos a inscrição do pastor Davi, vereador pastor Davi, e antes disso, pastor, só citar aqui a presença do Marcos Zucco - presidente do Sindicato Rural Patronal - e também do Luiz de Bairro – presidente do Conselho de Pastores de Farroupilha; sejam bem-vindos. A palavra pastor Davi, vereador Davi, 3 minutos. Como você achar melhor.

VER. DAVI DE ALMEIDA: Boa noite senhor presidente, vereador Roque. E quero cumprimentar também, representando o executivo, o secretário Plínio e quero estender meu cumprimento também a todos que estão presente, a presidente dessa Casa vereadora Eleonora Broilo. Cumprimento também o presidente do Conselho Municipal de Pastores – COMPFAR, presidente Luiz de Bairro, pastor Luiz de Bairro que está aqui; cumprimentando ele, cumprimento também o vice-presidente pastor Rogério Santos e cumprimento também os demais pastores, pastor Joel que está aqui, pastor Elton também e os demais que estão presente também, pastor Jeferson, todos que estão aqui. Senhor presidente, nessa noite eu quero fazer referência à importância do projeto nº 35 né, do avanço e construção da cidade de Farroupilha, esse melhoramento, secretário Plínio, que nós temos a fazer nesses trechos dessas ruas. Mas como o senhor bem disseste e explanou aqui são trechos importantes, conexões importantes, mas quero me deter ao Projeto de Lei nº 40 a qual faz referência o reconhecimento no nome do município de Farroupilha, a não incidência de IPTU prevista no parágrafo 1º do artigo 156 da Constituição Federal. Esse é um projeto a qual eu encaminhei ao Executivo no ano passado ainda e com o reconhecimento da lei federal, estive em visita ao secretário Plínio, nós tivemos conversando, levei alguns materiais importantes para que a gente pudesse fazer a composição dessa isenção, trazendo para os templos religiosos esta isenção da cobrança do IPTU. Haja vista o trabalho em que as igrejas fazem no âmbito da sociedade, um trabalho que a igreja consegue entrar no núcleo da sociedade, entrar no núcleo da família, trazendo assim um papel fundamental em que o poder executivo, poder legislativo e até mesmo judiciário não consegue. Nós trabalhamos na recuperação familiar, nós trabalhamos na recuperação da drogadição, nós fizemos um grande investimento assistencial na área alimentar para as famílias em distribuição pontual, presidente, em cestas básicas mensalmente; fora o atendimento espiritual que nós prestamos, haja vista, essa pós-pandemia. Nós estamos vivendo um tempo pós-

pandêmico onde que as pessoas estão necessitadas de um auxílio espiritual consequentemente trabalhando o espírito das pessoas vamos conseguir minimizar as doenças psicossomáticas que hoje atingem grande maioria da sociedade. Cito estas: depressão, ansiedade, síndrome do pânico, medo e hoje nós estamos, através dos psicanalistas, trabalhando também o cuidado da síndrome do pensamento acelerado que é um processo em que junta todas, vereador Roque, e a pessoa se vê num lugar sem saída, sem conexão e sem expectativa de vida. Para concluir, senhor presidente, reforço aqui a importância da presença do Conselho Municipal de Pastores e reforço aqui a importância de nós estarmos reunidos tratando esse importante assunto, e que a gente possa, na próxima semana, trazer aprovação deste importante projeto de lei. Muito obrigado, senhor presidente.

VER. ROQUE SEVERGNINI: Obrigado, vereador pastor Davi. Nós passamos a palavra então com o vereador Marcelo Broilo.

VER. MARCELO BROILO: Obrigado, colega presidente Roque, da comissão de finanças. A subida aqui demorou um pouquinho mais aqui. Agradeço a presença do secretário Plínio, em nome dele agradecer as autoridades, pastores das igrejas, seu Bono, vereadora presidente doutora Eleonora e todas as pessoas que nos escutam pelas redes sociais. Bom, em relação ao projeto nº 35 e nº 40 são relativamente simples né Plínio, mas de grande importância. No momento que prefeitura, o Executivo, abre mão de uma certa receita, mas é por justa e nobre causa. Colocaste muito bem, pastor Davi, em relação ao que envolve né os tempos, as igrejas e não ter essa cobrança de IPTU; agora inclusive para o imóvel alugado. E é importante pela missão de vida, eu já referenciei nesta Casa, a espiritualidade, tudo que envolve o bem que é feito para a sociedade. Mais do que justo e importante, não só adequação à lei federal, mas os ajustes que o Plínio colocou muito bem né, Plínio, pensar anos adiante como legado também que não possa daqui 2/3 anos alguma coisa diferente do que possa constar na lei federal e no município ter que retornar a esta Casa, enfim. Então é um projeto muito interessante, muito justo o reconhecimento também e faz com que deixa a transparência a calma em relação à nobre missão que as igrejas assim o fazem na cidade de Farroupilha. E do nº 35 também na isenção e não a cobrança da contribuição de melhoria para ruas com pavimentação aonde há o interesse público. Então faço sempre menção a isso quanto melhor o município avançar é bom para todos. Tem o interesse público né, Plínio, naquelas ruas, porém as pessoas que ali moram, independente do terreno, alguns serem do município, mas têm muitas pessoas que envolve essas três ruas. Que bom isso, então a gente fica feliz que Farroupilha vai avançando, todos ganham com isso. No momento que a nossa cidade também segue assim rumo ao sucesso e cada vez melhor. Então importantes projetos que eu referencio nessa noite e eu tenho certeza que em breve, nos próximos dias, será colocado em votação nessa Casa e colocar em prática tão importantes temáticas. Muito obrigado a todos, senhor presidente também.

VER. ROQUE SEVERGNINI: Então não tendo mais nenhuma inscrição, vou fazer o uso da palavra e depois passo ao secretário Plínio para que faça as considerações finais. E também dizer que essa nossa audiência está sendo transmitida pelo canal da Câmara no youtube. O projeto nº 35 ele isenta de contribuição de melhorias ou dispõe sobre a não incidência da contribuição de melhoria nas ruas Vitório Dal Monte, no trecho compreendido entre as Ruas Vicentina e Maria Mocelini, no bairro Vicentina. E a Rua Ludovico Merlin, no trecho compreendido entre as ruas Independência e 14 de julho, no bairro São Luiz. E na rua 14 de Julho no trecho compreendido entre as ruas Ludovico Merlin e José Sachet, no bairro São Luiz. Na verdade, essas ruas já estão pavimentadas, elas já são pavimentadas; uma, algumas delas elas são fruto de uma parceria firmada

ainda na administração anterior com a empresa Nath Móveis e depois foi feita a execução da pavimentação. E as outras ruas são fruto também de recurso de uma emenda parlamentar também ainda projeto da administração passada e finalizada nessa administração. Então todas elas já estão pavimentadas e é preciso que seja feito, então, a isenção da contribuição de melhoria até porque senão depois o tribunal de contas acaba apontando né. Feito isso o projeto de lei nº 40, como bem falou o secretário Plínio, ele já existe, a Constituição Federal já garante né a isenção do pagamento de IPTU aos templos religiosos de qualquer credo né, de qualquer religião. No entanto, tinha aí uma parte que estava em discussão que eram as os templos locados né, aquela igreja que não tem um prédio próprio e resolve alugar então um prédio. Então ela, na verdade, estaria sendo prejudicada, porque não sendo ela a dona, a proprietária desse móvel, ela estaria, vamos dizer, numa concorrência desleal, porque enquanto que as que tinham imóvel não pagavam IPTU e as que locavam tinham que pagar. Então a emenda 116 emendou a Constituição Federal e deu a ela essa autoridade de dizer que, de dizer que os templos locados também não precisam pagar e aí a administração municipal estabeleceu então os critérios para que se dê essa isenção do pagamento de aluguel. Bom, como é que vai ser? Vou chegar lá e vou simplesmente dizer que eu sou o locatário e vai estar garantido a não incidência do pagamento do IPTU? Não né. Tem uma série de critérios, tem que ir lá, tem que comprovar, tem que, inclusive, comprovar que a igreja existe e que tem alguém estatutariamente que responde pela igreja né. Então têm uma série de documentos que tem que alcançar para administração pública, porque daqui a pouco a prefeitura vai dar uma isenção de algo que não existe. Então precisa se certificar de toda essa documentação. Então é por isso, mas de qualquer forma, parabéns pela organização, pelo projeto que veio regulamentando. E também aos pastores que aqui estão, ao conselho de pastores também, presidente Luiz e todas as igrejas que, independente de credo de cada um, é justo que assim se faça porque como falou o vereador pastor Davi as igrejas sempre prestaram e prestam um serviço importante para a sociedade. Então feito isso, passo a palavra ao secretário Plínio para que faça suas considerações finais.

SECR. MUN. DE FINANÇAS PLÍNIO BALBINOT: Então eu acho que bem colocado aí pelo pastor Davi e o Roque eu acho que eu só vou salientar aí. Eu falo muito em justiça tributária, não é justo que tu cobre de quem tem um imóvel, a finalidade é o mesmo, do templo é a mesma de quem tem um imóvel próprio, em tese precisa menos de dinheiro né porque já tem um imóvel; o outro que tem locado ele, com certeza, tem uma necessidade a mais e ainda tem que pagar o IPTU. Então quem tem o templo que é dele não paga e quem tinha alugado tinha que pagar. Então isso aqui para mim é justiça tributária, é tratamento igual a todos, e na verdade assim a gente apenas regulamentou. e eu acho que os critérios que nós utilizamos aí a documentação sempre é meio chato né; e o pedido aí, eu sei que tem vários pastores aqui, que fiquem atentos aí ao prazo né, que tem que comprovar 3 anos, a documentação que precisa, para que fique a coisa bem feita lá e que a gente não tenha nenhum problema a mais. Isso aqui é uma demanda, eu acho que vem de mais tempo né, Davi, e eu acho que nós encaminhamos aprovado aí já a partir de 2023 não vai ter a incidência do IPTU. E o projeto nº 35 é melhoria, nós precisamos avançar nesse município né, eu acho que nós estamos fazendo isso. Da minha parte era isso, presidente Roque. Agradeço mais uma vez a presença de todos, as contribuições aí do vereador Marcelo e do pastor Davi além do comentário do Roque. e amanhã estarei de volta né, teremos mais uma audiência pública, ficam todos convidados aí. Tenham todos uma boa noite.

VER. ROQUE SEVERGNINI: Muito bem então. Obrigado, secretário Plínio, pela sua participação. Queremos agradecer a presença sua e também de todos os vereadores, de

modo especial a nossa presidente Eleonora, a imprensa que aqui se faz aqui presente, as pessoas que puderam estar aqui. e realmente amanhã nós teremos outra audiência que vai tratar de dois projetos igualmente muito importantes que é o projeto nº 37 e nº 38 que autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito junto ao BADESUL - Agência de Fomento para investimento em infraestrutura urbana e rural. Essa audiência de amanhã será às 19h aqui na Câmara de Vereadores. Damos por encerrados os trabalhos. Uma boa noite a todos.

ROQUE SEVERGNINI

Vereador Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas